ATA DA 88ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA ESTENDIDA DO CAU/PR, REALIZADA EM 20 DE NOVEMBRO DE 2018.

Aos vinte dias do mês de novembro de dois mil e dezoito, às dez horas e quarenta e cinco minutos, na Sala João Villanova Artigas, Sede Administrativa do CAU/PR, sito à Avenida Nossa Senhora da Luz, n.º 2.530, Alto da XV, nesta cidade de Curitiba/PR, realizou-se a Sessão Ordinária nº 88 (13/2018) do Plenário do CAU/PR, regida pela Arquiteta e Urbanista MARGARETH ZIOLLA MENEZES - Presidente deste Conselho, tendo como Secretários o Supervisor de Gabinete Alessandro Boncompagni Júnior e a Coordenadora de Gabinete Elaine Cristina Nieviadonski Penteado. A Sessão contou com a participação dos seguintes Conselheiros(as) Titulares Arquitetos(as) e Urbanistas: **ALESSANDRO FILLA ROSANELI, AMIR SAMAD SHAFA, ANTÔNIO CLARET PEREIRA DE MIRANDA, CLÁUDIO FORTE MAIOLINO, CRISTIANE BICALHO DE LACERDA, ENEIDA KUCHPIL, IRÃ JOSÉ TABORDA DUDEQUE, JOÃO VIRMOND SUPLICY NETO, LUIZ EDUARDO BINI GOMES DA SILVA, NESTOR DALMINA, ORMY LEOCÁDIO HUTNER JÚNIOR, RICARDO LUIZ LEITES DE OLIVEIRA** e a Conselheira Suplente **RAFAELA WEIGERT**, representando o Conselheiro Titular **JOSÉ HENRIQUE HARTMANN DE CARVALHO**. Ficam justificadas, de acordo com o Artigo 20, Parágrafo Único da Seção I do Capítulo III do Regimento Interno do CAU/PR, as ausências dos Conselheiros ANTONIO WEINHARDT JUNIOR, JEFERSON HERNANDES CARDOSO PEREIRA e RAFAEL ZAMUNER.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-. Presentes os seguintes colaboradores do CAU/PR, a saber: Assessora Jurídica LARISSA DE SOUZA GOMES MONEDA; Gerente de Fiscalização Arquiteta e Urbanista MARIANA VAZ DE GÊNOVA; Coordenador de Planejamento JOÃO EDUARDO DRESSLER CARVALHO; Analista de Atendimento FRANCINE CLAUDIA KOSCIUV; Assessor de Comunicação ANDRÉ FELIPE CASAGRANDE e Supervisora Administrativa de RH LOURDES VASSELEK.-

1.<u>Abertura</u>: Após verificação do número legal de Conselheiros presentes em cumprimento ao artigo 62 do Regimento Interno do CAU/PR, a Presidente MARGARETH ZIOLLA MENEZES iniciou a presente sessão.-.-.-

2.<u>Hino Nacional</u>: A Presidente solicitou que todos, em pé, ouvissem a execução do Hino Nacional.-.-.-.-.-.-

3.<u>Aprovação Atas Anteriores</u>: Colocadas em votação as atas referentes as Plenárias Ordinárias nº 84 (agosto/2018-Maringá/PR), Extraordinária nº 85 (setembro/2018-Curitiba/PR), Ordinária nº 86 (setembro/2018-Curitiba/PR) cancelada por falta de quórum e Ordinária nº 87 (outubro/2018-Guarapuava/PR) cancelada por falta de quórum. A Ata da Plenária Extraordinária n.º 85 foi aprovada pela maioria dos conselheiros, com um voto contrário do Conselheiro IRÃ JOSÉ TABORDA DUDEQUE, que alegou a falta de algumas intervenções realizadas por ele na ocasião. As demais atas foram aprovadas por unanimidade.-.

4.<u>Pauta 88ª Plenária</u>: após uma breve leitura e verificação, a pauta foi aprovada por unanimidade. A Presidente MARGARETH ZIOLLA MENEZES inseriu três temas para a extra-pauta: "Composição de comissão temporária para os trabalhos da sede", "Exposição da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar sobre a solicitação de instauração de inquérito na Polícia Federal" e "Exposição da ação civil pública proposta pelo Ministério Público Federal contra o CAU/PR, que culminou na exoneração de servidores". Na sequência, indagou se alguém teria mais algum tema extra-pauta. O Conselheiro NESTOR DALMINA sugere a inclusão do tema "Encontro das COAs nacionais, a ser realizado em Brasília no dia 06 de dezembro". O Conselheiro JOÃO VIRMOND SUPLICY NETO solicitou à mesa uma inversão de pauta em relação à apresentação das comissões, tendo em vista um compromisso particular no final da tarde, pedindo que a CPFi seja a primeira a se apresentar. Todas as propostas foram aprovadas sem qualquer contestação por parte dos conselheiros.-

5.<u>Ofícios Recebidos</u>: na sequência, a Presidente MARGARETH ZIOLLA MENEZES iniciou a sessão perguntando se haveria algum destaque em relação aos ofícios recebidos e expedidos. A Conselheira ENEIDA KUCHPIL destacou o ofício n.º 056/2018 do CAU/BR, que trata da suspensão dos efeitos da Deliberação n.º 104/2017-CED-CAU/BR, dizendo: "*Quando o RONALDO DUSCHENES era Coordenador da*

CED, foi desenvolvido um trabalho bem amplo sobre a questão da reserva técnica e foi aprovada a deliberação n.º 104/2017, que iniciou no Paraná, depois a CED/SUL incorporou algumas outras questões e foi aprovada pela CED/BR. Em uma reunião ordinária da CED/BR, realizada em Tocantins, decidiram suspender a deliberação n.º 104/2017, criando a deliberação n.º 45/2018. Os Coordenadores das CED/UF estão pensando em uma maneira de consultar amplamente os profissionais para refazer algumas coisas”. O Conselheiro AMIR SAMAD SHAFA reforçou a importância de discutir esse assunto, lembrando que vários escritórios de arquitetura estão fechando por conta da crise econômica e também do oportunismo do mercado de trabalho.-

6.<u>**Ofícios Expedidos**</u>**:** A Presidente MARGARETH ZIOLLA MENEZES destacou o ofício n.º 0526/2018, enviado à Câmara Municipal de Curitiba, indicando o Ex-Presidente RONALDO DUSCHENES para representar o CAU/PR na votação do Projeto de Lei que concede o Título de Cidadão Honorário de Curitiba *In Memoriam* ao arquiteto e urbanista Jorge Wilheim.-

7.<u>**Palavras da Presidente**</u>**:**-.-

a) Fórum de Presidentes: Um dos assuntos tratados no Fórum de Presidentes foi o Plano Nacional de Fiscalização. Alguns presidentes se manifestaram no sentido de não haver fiscais na comissão criada para esse assunto. Em um Seminário de Fiscalização realizado em Pernambuco, em que cada CAU/UF teve a oportunidade de expor as suas dificuldades, foi percebido que assuntos já resolvidos em alguns estados permanecem em outros por não haver uma comunicação adequada entre eles. Foi proposto pelo Gerente de Fiscalização do CAU/PE uma oficina para que se crie um procedimento padrão de fiscalização em todo o Brasil. Essa oficina será realizada primeiramente em Curitiba, com a participação de representantes de todos os CAUs, onde poderá ser apresentado o manual de procedimento que está sendo elaborado pelo Setor de Fiscalização do CAU/PR.-

b) Cursos oferecidos pelo CAU/PR: Estão sendo elaborados alguns cursos para disponibilização aos arquitetos, especialmente nas associações do interior do estado: prática profissional, economia criativa, ATHIS, telhado verde, entre outros.-

c) Conselheiro DALTON VIDOTTI: Foi informado o pedido de licenciamento do Conselheiro DALTON VIDOTTI.-

d) Aprovação do Manual de Código de Conduta – *ad referendum*: A Presidente MARGARETH ZIOLLA MENEZES informou que o Manual de Código de Conduta foi aprovado *ad referendum* em razão do prazo estipulado pelo Ministério do Trabalho. Em seguida, pediu que a Assessora Jurídica LARISSA DE SOUZA GOMES MONEDA esclarecesse a questão do processo e da necessidade da urgência na aprovação. A Assessora Jurídica relatou que, em relação ao processo do Ministério Público do Trabalho, o Ex-Presidente RONALDO DUSCHENES não assinou o Termo de Ajuste de Conduta mas se comprometeu a cumprir as suas determinações. O Manual de Código de Conduta já havia sido discutido em plenárias anteriores, e a deliberação foi feita *ad referendum* em cumprimento ao prazo estipulado pelo MPT, mas precisa ser referendada em plenária. O Conselheiro IRÃ JOSÉ TABORDA DUDEQUE citou um e-mail encaminhado pela funcionária PATRÍCIA GILMARA OSTROSKI MAIA no dia 13 de setembro, informando que o documento em questão estava aberto a sugestões e seria reanalisado em plenária, não havendo nenhuma informação quanto ao prazo ou que seria aprovado sem prévia discussão. A Assessora Jurídica LARISSA DE SOUZA GOMES MONEDA informou que a multa estipulada pelo MPF era de R$1.000.000,00 (um milhão de reais), para que todos tivessem consciência do valor e do passivo que o CAU/PR estaria sujeito. O Conselheiro AMIR SAMAD SHAFA lembrou que em uma reunião do Conselho Diretor, o Ex-Presidente RONALDO DUSCHENES havia frisado que as únicas opções eram o cumprimento das normas do TAC ou o pagamento da multa. A Presidente MARGARETH ZIOLLA MENEZES reforçou que o documento foi mandado na época para todos os conselheiros e não houve nenhuma solicitação de alteração, o documento apresentado foi o mesmo discutido em plenária. O Conselheiro NESTOR DALMINA pediu que ficasse registrado o motivo da sua abstenção, que não teve acesso ao documento aprovado *ad referendum*. O Vice-Presidente LUIZ

Sede Av. Nossa Senhora da Luz, 2.530, CEP 80045-360 – Curitiba-PR. Fone: 41 3218-0200
Cascavel: Rua Manoel Ribas, 2.720, CEP 85810-170 - Fone: 45 3229-6546 | Londrina: Rua Paranaguá, 300, Sala 5, CEP 86020-030 - Fone: 43 3039-0035 |
Maringá: Av. Nóbrega, 968, Sala 3, CEP 87014-180 - Fone: 44 3262-5439 | Pato Branco: Rua Itabira, 1.804, CEP 85504-430 - Fone: 46 3025-2622

EDUARDO BINI GOMES DA SILVA questionou sobre o posicionamento do CAU/PR, se foi de contestar o TAC ou de ceder ao TAC. A Presidente esclareceu que os termos do TAC já haviam sido firmados pelo Ex-Presidente RONALDO DUSCHENES e estão sendo cumpridos. O Conselheiro NESTOR DALMINA lembrou que o manual aprovado em Maringá informava das transgressões mas não das penalidades. A Assessora Jurídica informou que o documento está sendo complementado pela Comissão Processante e retornará à Plenária para aprovação. Sobre o questionamento do Vice-Presidente quanto à contestação do TAC, a Assessora esclareceu que se trata de um processo extrajudicial originado de uma denúncia referente a assédio moral. Foi constatado que de fato houve o assédio moral, e a procuradora chamou o então presidente RONALDO DUSCHENES para firmar um termo de ajuste de conduta. Ele não assinou o TAC efetivamente, mas assinou um documento se comprometendo a cumprir as determinações do TAC. A partir disso, o CAU/PR teve que demonstrar várias ações: implementação de normas de conduta, Ouvidoria Interna, publicação de mensagens sobre assédio moral e haverá um procedimento licitatório para contratar uma empresa da área de Psicologia do Trabalho. À medida em que as providências estão sendo tomadas, o Ministério Público do Trabalho é comunicado, justamente para que o Conselho não incorra em nenhuma ilegalidade ou risco de ação civil pública milionária. Posta em votação pela mesa, a Deliberação *ad referendum* 01/2018 (Manual de Código de Conduta) foi aprovada com o seguinte cômputo: 07 (sete) votos favoráveis dos(as) Conselheiros(as) Amir Samad Shafa, Antônio Claret Pereira de Miranda, Cláudio Forte Maiolino, Cristiane Bicalho de Lacerda, Ricardo Luiz Leites de Oliveira, Eneida Kuchpil, e Rafaela Weigert; 01 (um) voto contrário do Conselheiro Irã José Taborda Dudeque; 05 (cinco) abstenções dos(as) Conselheiros(as) Alessandro Filla Rosaneli, Ormy Leocádio Hutner Júnior, João Virmond Suplicy Neto, Luiz Eduardo Bini Gomes da Silva e Nestor Dalmina – votos estes mencionados em Folha de Votação.-.

e) Regularização INSS: A Presidente MARGARETH ZIOLLA MENEZES relatou que existia uma dívida do CAU/PR com a Receita Federal de cerca de R$110.000,00 (cento e dez mil reais) devido à utilização de um código de alíquota incorreto pela Contabilidade, mas o valor já havia sido quitado para evitar o pagamento de multa. O Conselheiro NESTOR DALMINA informou que o escritório de contabilidade usou um referido código de alíquota, por se tratar de uma autarquia nova. E quando a alíquota foi alterada, provavelmente em 2013, o escritório continuou usando o código anterior, o que não ocorreu somente no CAU/PR, mas também no CAU/RS e em outros CAUs do Nordeste. Ressaltou ainda, que o CAU/BR deveria ter informado os CAUs/UF sobre essa atualização. Alguns Conselheiros se manifestaram, dizendo que qualquer escritório contábil contratado, respondia diretamente pela instituição ou pela empresa, e deveria estar atualizado sobre qualquer alteração. O Conselheiro JOÃO VIRMOND SUPLICY NETO manifestou-se dizendo que não se tratou de um erro, e pediu ao Assistente da CPFi que explicasse melhor esse assunto. O Coordenador Adjunto de Planejamento JOÃO EDUARDO DRESSLER CARVALHO explicou que quando surgiu o CAU, foi utilizado um CNAE genérico, de outras atividades de fiscalização profissional e em 2013 surgiu um CNAE específico para autarquias de fiscalização profissional, que alterou o valor devido do INSS sobre a folha de pagamento. De 2013 a 2017 teve uma diferença de 1% a 1,5% do INSS patronal que era recolhido mensalmente. Por esse motivo, a Receita Federal notificou o CAU/PR, o CAU/RS, o CAU/ES, entre outros. Relatou que essa mudança é muito rara de acontecer e que não houve qualquer comunicação aos Conselhos. Ocorreu uma falha por parte do escritório de Contabilidade que não verificou essa alteração, mas não houve negligência. O Vice-Presidente LUIZ EDUARDO BINI GOMES DA SILVA manifestou-se dizendo que não foi só um erro da Contabilidade, mas da falta de comunicação entre os próprios CAU/UF devido à falta de padronização dos procedimentos. A Conselheira RAFAELA WEIGERT questionou quem pagaria a multa e o reajuste decorrente dessa falha. O Conselheiro JOÃO VIRMOND SUPLICY NETO informou que não se tratava de um valor além do que deveria ter sido pago à época, era somente uma correção. O Coordenador Adjunto de Planejamento complementou, dizendo que haveria uma multa de 200% caso esse valor não fosse regularizado dentro do prazo, então o CAU/PR efetuou o pagamento do

Sede Av. Nossa Senhora da Luz, 2.530, CEP 80045-360 – Curitiba-PR. Fone: 41 3218-0200
Cascavel: Rua Manoel Ribas, 2.720, CEP 85810-170 - Fone: 45 3229-6546 | Londrina: Rua Paranaguá, 300, Sala 5, CEP 86020-030 - Fone: 43 3039-0035 | Maringá: Av. Nóbrega, 968, Sala 3, CEP 87014-180 - Fone: 44 3262-5439 | Pato Branco: Rua Itabira, 1.804, CEP 85504-430 - Fone: 46 3025-2622

valor com a correção monetária mas não com a multa. O Conselheiro ALESSANDRO FILLA ROSANELI manifestou-se dizendo que essa mudança de CNAE deveria ser de conhecimento do CAU/BR, que por sua vez, deveria ter informado aos CAU/UF. Houve uma falha do contador mas houve também uma falha de comunicação entre os CAUs. O Conselheiro IRÃ JOSÉ TABORDA DUDEQUE se pronunciou dizendo que os conselheiros estavam tentando achar culpados, quando na verdade foi um problema coletivo. A Presidente MARGARETH ZIOLLA MENEZES informou que a intenção não era de eleger culpados, mas de verificar se houve algum tipo de ilegalidade. O Conselheiro NESTOR DALMINA manifestou-se dizendo que se a alíquota tivesse sido paga na época, esses cento e dez mil reais já teriam sido gastos, mas como não ocorreu, estão sendo gastos agora, mas não houve prejuízo para o CAU/PR. A Presidente informou ter consultado o Setor Financeiro, o Setor Jurídico e um auditor fiscal da Receita Federal, e houve sim uma falha. Declarou entender o posicionamento do Coordenador Adjunto de Planejamento JOÃO EDUARDO DRESSLER, devido ao fato dele ter trabalhado nesse escritório de contabilidade, o que era uma irregularidade: um funcionário concursado ser emprestado para um escritório particular, trabalhando fora do ambiente do Conselho e sem assinatura de ponto. Isso foi corrigido a partir do momento em que ele voltou a trabalhar no CAU/PR. O Conselheiro JOÃO VIRMOND SUPLICY NETO informou que não se trata de um posicionamento do funcionário e que ele foi chamado somente para esclarecer um assunto da CPFi. E em relação à polêmica que estava ocorrendo, em que o fato estava sendo apontado como um erro, disse que houve uma omissão em relação ao índice que o CAU/PR deveria pagar, mas que esse índice raramente é mudado. Que o CAU/PR, assim como outros CAU/UF, não cumpriu a determinação. Considerou ainda, que nas auditorias do próprio CAU/BR não foi verificada essa inconsistência. Parabenizou a Presidente MARGARETH ZIOLLA MENEZES por ter pago em tempo e sanado esse problema, sugeriu que o assunto fosse encerrado, já que o CAU/PR não teve nenhum ônus em relação a isso. O Conselheiro AMIR SAMAD SHAFA declarou que com a mudança da gestão, algumas incoerências foram encontradas: técnicas, jurídicas e contábeis. E todos os conselheiros juntos poderão corrigir esses atos. Se manifestou em relação ao assunto em debate, dizendo que foi realmente um erro, mas ao invés de continuarem com a discussão, sugeriu que fosse dado prosseguimento à pauta. A Presidente MARGARETH ZIOLLA MENEZES encerrou o assunto e estabeleceu o intervalo para o almoço às 12h15, com o retorno previsto para as 14h.-.-.-.-.-.-.-.-

8. Ordem do dia: dando seguimento a plenária, às 14h05 (quatorze horas e cinco minutos), foi justificada a ausência do Conselheiro ALESSANDRO FILLA ROSANELI e a sessão foi retomada dando início aos relatos das Comissões.-

8.1 COMISSÃO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS (CPFI): iniciando os trabalhos e visto a ausência do Coordenador da Comissão JOÃO VIRMOND SUPLICY NETO, o Coordenador Adjunto AMIR SAMAD SHAFA fez a leitura da ata, em que se registrou a presença dos conselheiros João Virmond Suplicy Neto, Amir Samad Shafa e Ormy Leocádio Hutner Júnior; tendo a participação do Conselheiro Nestor Dalmina, do Coordenador Adjunto de Planejamento João Eduardo Dressler Carvalho e da Assistente Técnica de Comissões Patrícia Gilmara Ostroski Maia.-.

a) convocação de reunião extraordinária: 1.1) ficou definido que será convocada reunião extraordinária da CPFI, para julgamento dos processos de impugnação de cobranças. Dado o afastamento temporário do coordenador dessa comissão, o seu suplente CLÁUDIO LUIZ BRAVIM DA SILVA será convocado para apresentar os processos de impugnação de cobrança à CPFI, que encontram-se sob sua responsabilidade de relato.-

b) análise de demonstrações financeiras de outubro de 2018: 1.2) foram analisados os documentos financeiros, extratos bancários, as planilhas contendo quadro, resumo da movimentação de caixa, conciliação, demonstrativas de entradas e saídas de caixa, quadro comparativo da evolução de receitas entre os anos 2016, 2017, 2018. Com e sem rentabilidades de aplicações. Quadro comparativo das saídas de caixa entre os anos 2016, 2017 e 2018. Despesas individualizadas, gastos mensais setorizados e os gráficos contendo movimentações financeiras de entradas e saídas da caixa. RRTs mês a mês, comparativo

Sede Av. Nossa Senhora da Luz, 2.530, CEP 80045-360 – Curitiba-PR. Fone: 41 3218-0200
Cascavel: Rua Manoel Ribas, 2.720, CEP 85810-170 - Fone: 45 3229-6546 | Londrina: Rua Paranaguá, 300, Sala 5, CEP 86020-030 - Fone: 43 3039-0035 | Maringá: Av. Nóbrega, 968, Sala 3, CEP 87014-180 - Fone: 44 3262-5439 | Pato Branco: Rua Itabira, 1.804, CEP 85504-430 - Fone: 46 3025-2622

de taxas de rendimento das aplicações e dos recursos em anexo. 1.2.1) adiamento do julgamento do relato financeiro em outubro de 2018. Com base nos documentos apresentados, essa comissão opina favoravelmente pelo adiamento do julgamento dos relatórios financeiros de outubro de 2018, visto que os conselheiros solicitam maior esclarecimento sobre as nomeações dos novos cargos. 1.2.2) informações financeiras. O conselheiro NESTOR DALMINA requereu que as informações financeiras do conselho fossem encaminhadas para todos os conselheiros antes da realização da reunião plenária. Solicitação essa acatada sem ressalvas pelo Coordenador da CPFI.-

c) análises e demonstrações contábeis de setembro: 1.3) foram analisados documentos contábeis, balanço orçamentário, balanço patrimonial, comparativo de despesas empenhado, comparativo de receita, análise de balanço do terceiro trimestre do CAU/PR pelo CAU/BR e relatório contábil do terceiro trimestre do CAU/PR pelo CAU/BR. 1.3.1) adiamento do julgamento das contas de setembro de 2018. Com base nos documentos apresentados, essa comissão opina pelo adiamento do julgamento dos relatórios contábeis, devido à extensão e relevância das informações a serem analisadas pelos conselheiros. 1.3.2) informações e planejamentos, os conselheiros da CPFI solicitaram a complementação de informações sobre a execução dos objetivos estratégicos do CAU/PR no intuito de fazer análise do monitoramento do planejamento estratégico do CAU/PR.-

d) julgamento dos processos de impugnação de cobrança de anuidade: ficou adiado para a pauta da reunião extraordinária da CPFI.-.

e) próxima reunião: confirmada a data da próxima reunião ordinária para 17 de dezembro de 2018, na cidade de Curitiba.-

A Presidente MARGARETH ZIOLLA MENEZES relatou que na próxima reunião plenária, a Gerente Geral ROSELIS AGUIAR fará a apresentação do novo organograma. Foram mantidos somente dois cargos de livre provimento e demissão e está sendo verificado o funcionamento desta forma. Foi realizada uma reunião com os gerentes, para que seja verificada a necessidade da contratação de outros cargos. Antes da finalização do novo plano de cargos e salários, serão escolhidos representantes de cada setor, para conhecimento e contribuições. O Conselheiro NESTOR DALMINA relatou que, de acordo com o Regimento Interno, é atribuição da plenária aprovar o organograma: "*Art.34, inciso 12º Cabe à plenária do CAU apreciar e deliberar sobre atos normativos relativos à gestão da estratégia econômica e financeira da organização e do funcionamento do CAU/PR*". Complementou dizendo que a criação de novos cargos deveria ser aprovada pela plenária, bem como pela COA, até porque ao ter conhecimento da prestação de contas, verificou que essa questão já foi colocada em prática e a preocupação é em relação à legalidade. A Presidente MARGARETH ZIOLLA MENEZES declarou que tudo está sendo feito dentro da legalidade, que tudo que diz respeito à administração do CAU, à deliberação de funcionários, de cargos, de organização, ela responde como gestora. Informou que irá ouvir as sugestões de todos os conselheiros, mas o peso da gestão e a responsabilidade é da Presidente. Reafirmou que o organograma será repassado a todos os conselheiros e que a principal modificação foi em relação aos concursados, em que procurou-se valorizar os funcionários que já estão no CAU e tem experiência na área. O Conselheiro NESTOR DALMINA questionou o caso da plenária não aprovar o organograma e a criação dos cargos, considerando que já está em funcionamento. A Presidente pediu à Assessora Jurídica LARISSA DE SOUZA GOMES MONEDA que esclarecesse a dúvida do Conselheiro. A Assessora Jurídica apresentou o trecho do Regimento que trata da competência do Conselho Diretor: "*Art.157, inciso 8º Compete ao Conselho Diretor apreciar e deliberar sobre proposta para alteração da estrutura organizacional do funcionamento das unidades organizacionais do CAU/PR, para deliberação da comissão pertinente*". E o artigo 99, inciso II, informa sobre a competência da COA: "*Para cumprir a finalidade e zelar pelo funcionamento do CAU/PR, competirá à Comissão de Organização e Administração do CAU/PR (...) inciso II Propor, apreciar e deliberar sobre atos administrativos voltados à reestruturação organizacional do CAU/PR*". Então, concomitante com a competência do Conselho Diretor, será repassado para a comissão específica, no caso a COA. Ainda não

Sede Av. Nossa Senhora da Luz, 2.530, CEP 80045-360 – Curitiba-PR. Fone: 41 3218-0200
Cascavel: Rua Manoel Ribas, 2.720, CEP 85810-170 - Fone: 45 3229-6546 | Londrina: Rua Paranaguá, 300, Sala 5, CEP 86020-030 - Fone: 43 3039-0035 |
Maringá: Av. Nóbrega, 968, Sala 3, CEP 87014-180 - Fone: 44 3262-5439 | Pato Branco: Rua Itabira, 1.804, CEP 85504-430 - Fone: 46 3025-2622

foi repassado porque o documento está sendo finalizado. O Conselheiro NESTOR DALMINA leu o Art.34, inciso VI, sobre as atribuições da plenária: *"Apreciar e deliberar sobre plano de cargos e salários e suas alterações bem como sobre a remuneração e índices de atualização do CAU/BR"*. Afirmou haver um parágrafo no regimento aprovado em Maringá que fala sobre isso. A Conselheira CRISTIANE BICALHO DE LACERDA se manifestou em relação à ação civil pública 50438645/2014, em que diversos colaboradores tiveram de ser exonerados. Para que o Conselho continuasse funcionando, a Presidente realizou todas essas adequações com os funcionários concursados e duas funcionárias de livre provimento que o Ex-Presidente RONALDO DUSCHENES havia trazido. Esse novo organograma será discutido posteriormente pelos Conselheiros, mas de alguma forma o CAU tem que continuar funcionando, se veio uma determinação judicial para exonerar uma série de pessoas, não há como o Conselho funcionar sem ninguém. O Conselheiro NESTOR DALMINA informou que na reunião da CPFI, a preocupação dos conselheiros foi em relação a dois cargos que não existiam, e citou o exemplo do Gerente de Marketing, pois não faz sentido criar um cargo de chefia para ser chefe dele mesmo. O Conselheiro IRÃ JOSÉ TABORDA DUDEQUE levantou um questionamento sobre os poderes do Conselho Diretor, pois entendeu estar havendo uma tentativa de expansão dos poderes do Conselho Diretor e uma tentativa de diminuir os poderes do Plenário. A Presidente declarou que as atribuições do Conselho Diretor estão sendo seguidas à risca, foram elaboradas inclusive a partir do modelo do CAU/BR. E que se houve essa diminuição de poder, ela foi aprovada por todos. O Conselheiro AMIR SAMAD SHAFA relatou que estava com a mesma dúvida e consultou uma advogada sobre esse tema nas autarquias. A resposta que obteve foi que o presidente tem o direito das nomeações, independentemente de ser cargo concursado ou de livre provimento e demissão. Pode ser questionado, mas o presidente tem autonomia para fazer isso. Finalizou seu pronunciamento pedindo à Presidente que os Coordenadores da COA e da CPFI possam participar dessas consultas. A Presidente esclareceu que o CAU/PR tem trabalhado em conjunto com o CAU/SC e com o CAU/RS. Foram verificados os modelos que estão sendo aplicados nesses estados e, ao invés de se contratar uma empresa, a estrutura foi montada pela equipe do CAU/PR sem custo algum. Informou ainda, que não adiantava a COA participar nessa fase inicial, mas que após o esboço montado com os respectivos cargos, os conselheiros da COA vão poder opinar. Na sequência, pediu à Gerente Geral que falasse sobre o novo plano de cargos e salários. O Conselheiro NESTOR DAMINA se manifestou dizendo que a Deliberação 023 já cria níveis de cargos dentro do CAU, e que a Deliberação 081 votada em Maringá, que alterou os níveis para DAS já criou um norte para ser seguido. A Gerente Geral ROSELIS AGUIAR informou que a Deliberação 023 estabelecia um crescimento por tempo de serviço e por avaliação, o que não foi cumprido. A Deliberação 081 teria que ser revogada para aprovação de uma nova, pois ocorreu um erro na sua estrutura ao contemplar os funcionários assistentes de comissão como DAS, quando na verdade o DAS contempla somente cargos de Direção, Assessoramento e Supervisão. Um Plano de Cargos e Salários deve ser elaborado por uma empresa especializada, é um trabalho a longo prazo em que é feito um levantamento das funções e atividades de cada funcionário. Através desse intercâmbio realizado com o CAU/RJ, CAU/SC e CAU/RS, foram trazidos modelos que já são aplicados e que foram realizados através de uma Consultoria. O CAU/PR realizou desta forma para que o plano pudesse ser aplicado rapidamente, e fosse dado um suporte legal para os funcionários, que é o crescimento por tempo de serviço e uma avaliação. Os modelos de avaliação poderão ser trabalhados na sequência com uma empresa especializada, daqui a um ano ou dois, quando houver um amadurecimento da instituição. Inicialmente, foi trazido um modelo simples de um plano de cargos e salários que atenda aos funcionários. Foi feito um escopo que será discutido com os funcionários, com os gerentes e, consequentemente, trazido para a COA. O Coordenador NESTOR DALMINA, inclusive, poderia vir antes para participar da discussão desse plano. Como a conselheira CRISTIANE BICALHO DE LACERDA comentou, o CAU/PR precisava continuar funcionando e alguns ajustes foram feitos, mas não foram criados cargos em respeito ao organograma que existe hoje. Um plano de cargos e salários é tão complexo, que precisa cruzar com o organograma e com

a realidade atual do concurso público. O Conselheiro NESTOR DALMINA relatou que ao consultar o organograma, verificou a criação de alguns cargos que não existiam. A Deliberação 023, que ainda está em vigor, já criava os cargos, mesmo que o funcionário não tenha sido contemplado pelo tempo de carreira, mas ela previa isso. O Conselheiro IRÃ JOSÉ TABORDA DUDEQUE informou não saber se houve ou não a alteração e qual a sua gravidade, já que o assunto não foi discutido na plenária. Conforme previsto no Regimento Interno do CAU/PR: *"Art.153 Compete ao presidente do CAU/PR (...) propor ao Plenário ou ao Conselho Diretor, a estrutura organizacional e as rotinas administrativas do CAU/PR, ouvida a comissão que exerce as competências de organização e administração".* No seu entendimento, a validação desse assunto foi feita por exemplos de outros estados e não pela plenária ou pelo regimento. A Conselheira ENEIDA KUCHPIL questionou qual será o encaminhamento, se a nova versão será encaminhada para a COA e depois para o Plenário ou Conselho Diretor e, se existe algum cronograma. A Gerente Geral informou que a proposta será primeiramente apresentada internamente aos funcionários e aos gerentes para possíveis contribuições, após será apresentada para o Conselho Diretor para então ser aprovada em Plenário. O documento está quase finalizado e provavelmente será apresentado na próxima reunião plenária. O Conselheiro IRÃ JOSÉ TABORDA DUDEQUE se manifestou dizendo que a proposta deveria ser ao contrário, que o Plenário deveria estabelecer uma proposta que fosse encaminhada aos funcionários e não os funcionários trazerem uma proposta ao Conselho. A Gerente Geral esclareceu que o plano de cargos e salários deveria ser desenvolvido por um profissional da área de RH. Por ser da área de RH, trouxe uma proposta ao Conselho, à Presidente, aos funcionários e à apreciação dos conselheiros. Um trabalho como esse levaria muito tempo, e devido à urgência em se ajustar o organograma, está sendo criado um plano de cargos e salários. Nas deliberações anteriores, houveram informações desencontradas com o organograma. O Conselheiro IRÃ JOSÉ TABORDA DUDEQUE questionou sobre quem havia solicitado a proposta. A Gerente Geral esclareceu que o plano de cargos e salários foi solicitado pelo CAU/BR no final de 2017 para todos os CAU/UF. Reforçou que daqui a um ano ou dois, poderá ser contratada uma empresa dentro do orçamento, pois atualmente o CAU/PR não tem orçamento para essa finalidade. A Presidente solicitou ao Assessor de Comunicação que complementasse os esclarecimentos. O Assessor de Comunicação ANDRÉ FELIPE CASAGRANDE relatou que estava registrado em Acordo Coletivo de Trabalho desde 2015, que o CAU iria contratar uma empresa para o desenvolvimento do plano de cargos e salários. Estava no Acordo Coletivo de 2015, de 2017, está no de 2018 e agora está sendo colocado em prática pela gestão. O Conselheiro NESTOR DALMINA explicou que a Deliberação 023 foi uma tentativa de fazer o plano de cargos e salários, e que por uma falha de todos não foi implantado o aumento por tempo de serviço. Manifestou-se favoravelmente à criação de um plano de cargos e salários, até para motivar os colaboradores do CAU/PR, porém se preocupa pelo fato de já estar funcionando antes de ser aprovado em Plenário. A Presidente MARGARETH ZIOLLA MENEZES lembrou a todos que várias plenárias não foram realizadas por falta de quórum e o CAU/PR teria que continuar funcionando. Que a sua maior preocupação, enquanto gestora, foi deixar a administração funcionando, até porque vários colaboradores tiveram que ser exonerados em função de um processo. O Assessor de Comunicação fez uma retificação quanto a informação repassada anteriormente, de que não consta no Acordo Coletivo de Trabalho a obrigação de se contratar uma empresa para elaborar o plano de cargos e salários, mas consta que os funcionários terão aumento salarial de 1% ao ano, até que seja fornecido um plano de cargos e salários pelo conselho, não necessariamente contratar uma empresa para fornecer o plano. O Conselheiro NESTOR DALMINA declarou que o Acordo Coletivo de Trabalho só teve validade após a aprovação em Plenário, inclusive com os valores pagos retroativamente. Ao seu ver, o CAU/PR está funcionando de maneira irregular com esses cargos criados, já que não foram autorizados pelo Plenário. Relatou que o Conselho Diretor foi apenas informado dessas alterações, mas não deliberou quanto a isso em momento algum. A Presidente MARGARETH ZIOLLA MENEZES declarou que, como gestora, teve que pensar primeiramente no funcionamento do Conselho, considerando toda a situação que envolveu a renúncia intempestiva do ex-presidente RONALDO

DUSCHENES.-

Seguindo com a pauta, a Presidente solicitou à Assistente da CPFI que explicasse o próximo assunto a ser discutido. A Assistente de Comissão PATRICIA GILMARA OSTROSKI MAIA informou estar supervisionando a parte de Dívida Ativa juntamente com os Conselheiros AMIR SAMAD SHAFA, ORMY LEOCÁDIO HUTNER JÚNIOR e CLÁUDIO LUIZ BRAVIM DA SILVA para que seja dado o encaminhamento em cerca de sete mil processos, agilizando uma possível inscrição em Dívida Ativa. Aproveitou para relatar sobre um recurso ao Plenário recebido de uma construtora, que precisará ser distribuído a um conselheiro, exceto ao Conselheiro JOÃO VIRMOND SUPLICY NETO que foi o relator inicial, para apresentação na próxima plenária. O Conselheiro JOÃO VIRMOND SUPLICY NETO fez um breve relato do assunto: "*É um arquiteto que ocupa o cargo de prefeito numa cidade. E ele alega que não poderá ser cobrado do retroativo, porque ele cumpria a função pública de prefeito e, portanto, não poderia pagar essa dívida. Entretanto, com a assessoria jurídica, na ocasião dessa reunião que houve lá em maio, não me lembro quando foi, nós fomos informados que não poderíamos acatar o recurso dele, porque ele já havia se manifestado, já havia pago um início, um parcelamento. Então, decorrente da lei, nós não poderíamos aceitar, embora nós sensibilizados fôssemos de que, poderíamos aboná-lo de tal forma. Agora, eu acho que, eu não sei, me corrija o jurídico se for o caso, nós, a plenária tem condições de reverter isso à revelia do CAU/BR, ou não? Antes que o relator se manifeste, o futuro relator*". A Assessora Jurídica LARISSA DE SOUZA GOMES MONEDA informou ser um daqueles casos em que o arquiteto não faz a interrupção do registro e ativa o sistema. E a deliberação é clara no sentido de que toda e qualquer ativação do sistema vai gerar a consequência de cobrar o registro, porque o fato gerador da anuidade não é o exercício da profissão, e sim o registro. Então como ele não pediu a interrupção do registro e ativou o sistema, o CAU/PR tem o dever de cobrá-lo, o que dificilmente seja passível de reversão em Plenário. O Conselheiro JOÃO VIRMOND SUPLICY NETO aproveitou para reiterar uma solicitação da CPFI em outra ocasião, no sentido de que haja uma comunicação aos arquitetos do Paraná para que interrompam o registro se não estiverem exercendo a profissão. O Conselheiro NESTOR DALMINA sugeriu a criação de uma portaria do CAU/PR para isentar do pagamento da anuidade os arquitetos que estivessem desempenhando um cargo de prefeito, ou deputado, pois eles não exercem a arquitetura mas acabam fortalecendo a profissão de arquiteto. A Assessora Jurídica LARISSA DE SOUZA GOMES MONEDA se pronunciou da seguinte forma: "*Só para concluir essa questão, que é até um pouco polêmica, porque ele não emitiu RRT mas pagou uma mensalidade ou ativou o sistema de alguma forma. Como que nós, CAU, vamos cobrar do nosso arquiteto isso? Precisamos nos atentar e olhar para a renúncia de receitas. Porque não temos embasamento legal para deixar de cobrar. E qualquer tipo de anistia, perdão, ou renúncia de uma receita, incorre em improbidade administrativa e responsabilidade por todos os gestores e envolvidos*". O Vice-presidente LUIZ EDUARDO BINI GOMES DA SILVA relatou que os cancelamentos de registro profissional tramitam dentro da CEP, e são rotineiras as solicitações de cancelamento de anuidade e cancelamento do registro para não pagar anuidade. E todos os processos até o momento, que tramitaram na CEP antes de ir à CPFI, foram negados. A Presidente solicitou que algum conselheiro se comprometesse a analisar e relatar o processo em questão, tendo se manifestado o Conselheiro AMIR SAMAD SHAFA. E dando sequência à pauta, passou a palavra ao Conselheiro ANTÔNIO CLARET PEREIRA DE MIRANDA, para relatar os assuntos da CEF.-.-.-.-.-

8.2 <u>**COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO (CEF)**</u>: visto a ausência do Coordenador da Comissão ALESSANDRO FILLA ROSANELI, o Coordenador Adjunto ANTONIO CLARET PEREIRA DE MIRANDA relatou os seguintes tópicos deliberados pela comissão conforme ata (ANEXO I).-

a) Relato do encontro ABEA, CAU/BR, CAU/SP sobre as DCNs: houve um encontro de coordenadores do curso de Arquitetura e Urbanismo do Paraná com o título "Repensando o Ensino de Arquitetura e Urbanismo no Paraná", no dia 8 de outubro em São Paulo. Esse encontro fez parte de um processo nacional de revisão das DCN e que teve como produto um documento que sintetiza as propostas dos participantes em relação às DCN.-

b) Lista de egressos de Arquitetura e Urbanismo: trata-se de uma padronização de informação dos egressos dos cursos de arquitetura através da comissão que relata a atribuição do profissional em cumprimento ao artigo terceiro da resolução 18/2012 do CAU/BR. As instituições passarão a lista de egressos ao CAU/BR, que repassará aos CAU/UF.-.

c) Anotação de curso - protocolo n° 755645/2018: foi solicitada a anotação de curso com base na Resolução 18/2012, deliberação 159/2016 e Deliberação 153/2017 CEF-CAU/BR que esclarece e orienta quanto a análise das áreas abrangidas pelo CAU, previstas no Artigo 2° da Lei 12378/2010. A profissional comprova ter recebido a certificação do curso "Teoria e História da Restauração" realizado na Universitá Degli Studi di Genova, na modalidade de extensão universitária que foi realizado durante a graduação de Arquitetura e Urbanismo. Após analisada a documentação, a CEF/PR deliberou por solicitar a documentação para verificação de conteúdos programáticos da formação do curso realizado.-.-.-.-.-.-.-.-

d) Deliberação 067/2018 CEF-CAU/BR sobre plano de trabalho para instrumentalização do projeto de acreditação de cursos: trata-se de um processo que está em andamento desde novembro de 2016. A acreditação de cursos de Arquitetura e Urbanismo a ser promovida pelo CAU/BR em conjunto com a comunidade acadêmica, constitui-se num processo de avaliação externa ao qual cursos de Arquitetura e Urbanismo oficialmente reconhecidos aderem de forma voluntária. O processo visa certificar a qualidade acadêmica por meio de critérios previamente estabelecidos. A certificação do CAU/BR conferirá a outorga do Selo de Qualidade CAU/BR, fé pública acerca da qualidade acadêmica dos cursos de Arquitetura e Urbanismo no Brasil. A Proposta de Trabalho consta das seguintes partes: 1. Apresentação; 2. Cronograma geral; 3. Orçamento e cronograma de desembolso dos recursos de R$428.510,00 até 2020.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

e) Deliberação 094/2018 CEF-CAU/BR sobre instrução para análise de documentação de título de Engenheiro de Segurança do Trabalho: trata-se de instrução normativa para registro de título de especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho. O CAU/BR criou um checklist com uma série de anotações a serem preenchidas. Todos os requisitos deverão ser preenchidos pela instituição, para que o curso esteja apto a ser atribuído ao Arquiteto e Urbanista como Engenheiro de Segurança do Trabalho.-.-

f) Proposta de evento para 2019 - 8º Encontro de Coordenadores dos cursos de Arquitetura e Urbanismo do Paraná: previsto para outubro de 2019 com estimativa de recursos de R$25.000,00 (referência do 7º Encontro de Coordenadores que aconteceu em setembro).-

g) Proposta de evento para 2019 - Concurso de TFG dos cursos de Arquitetura e Urbanismo do Paraná: previsto para dezembro de 2019 com estimativa de recursos de R$10.000,00.-

h) Proposta de evento para 2019 - 1º Encontro de membros de NDE (Núcleo Docente Estruturante) dos cursos de Arquitetura e Urbanismo do Paraná: previsto para maio de 2019 com estimativa de recursos de R$25.000,00 (referência do 7º Encontro de Coordenadores).-

i) Proposta de evento para 2019 - Estudo sobre o ensino de Arquitetura e Urbanismo nos cursos paranaenses: trata-se de um estudo feito online através de uma plataforma de pesquisa, realizado com as escolas de Arquitetura e Urbanismo do Paraná, sobre o ensino da arquitetura paranaense.-.-.-.-.-.-.-.-

O Conselheiro ANTONIO CLARET PEREIRA DE MIRANDA informou que a Comissão fez o cronograma com uma previsão de gastos e solicitou a aprovação em Plenário, para permitir a continuidade dos trabalhos. Esclareceu que os valores ainda serão aprovados, ainda será feito o orçamento. Em relação ao tema das DCNs (Diretrizes Curriculares Nacionais), devido à importância do assunto, o Conselheiro JOÃO VIRMOND SUPLICY NETO declarou sobre a necessidade de todos os conselheiros tomarem conhecimento dessas alterações. Relatou sobre um congresso da ABEA realizado em Brasília, onde sugeriu que a ATHIS deveria entrar no currículo das universidades, mas não teve seguimento. O Conselheiro ANTONIO CLARET PEREIRA DE MIRANDA informou que as sugestões podem ser encaminhadas à CEF, que encaminhará para a Comissão Geral da ABEA, que por sua vez, encaminhará o escopo de tudo o que foi estudado pelos CAU/UF para as Comissões de Ensino e Formação. Outra questão levantada pelo Conselheiro JOÃO VIRMOND SUPLICY NETO, em relação ao item do TFG, é que o assunto parece ser da atribuição de entidades e não

Sede Av. Nossa Senhora da Luz, 2.530, CEP 80045-360 – Curitiba-PR. Fone: 41 3218-0200
Cascavel: Rua Manoel Ribas, 2.720, CEP 85810-170 - Fone: 45 3229-6546 | Londrina: Rua Paranaguá, 300, Sala 5, CEP 86020-030 - Fone: 43 3039-0035 | Maringá: Av. Nóbrega, 968, Sala 3, CEP 87014-180 - Fone: 44 3262-5439 | Pato Branco: Rua Itabira, 1.804, CEP 85504-430 - Fone: 46 3025-2622

do CAU. O Conselheiro IRÃ JOSÉ TABORDA DUDEQUE parabenizou o relatório apresentado pela CEF, porém relatou que o concurso de TFG não parecia ser atribuição do CAU, mas teria que se consultar a legislação específica. Questionou o último item apresentado, sobre ensino de arquitetura, se seria um estudo acadêmico ou algo nesse sentido. O Conselheiro ANTÔNIO CLARET PEREIRA DE MIRANDA esclareceu que trata-se de uma pesquisa, para se ter os dados do que é ensinado no Paraná, pois cada universidade tem uma tendência a ensinar mais para o lado do urbanismo, mais para o lado do projeto, mais para o lado do paisagismo, do restauro, e assim por diante. Seria um dado estatístico. O Conselheiro IRÃ JOSÉ TABORDA DUDEQUE manifestou para que se tenha o cuidado de não confundir o CAU com o IAB, com a FNA ou com a ASBEA, pois cada um tem uma atuação distinta. Relatou que alguns conselheiros falam da ABEA como se ela fosse parte do CAU, porém tudo que ABEA diz é tão relativo quanto o que o IAB diz, a FNA diz e a ASBEA diz. Deve ser tratada como uma entidade e não como parte do CAU. O Conselheiro ANTÔNIO CLARET PEREIRA DE MIRANDA informou que a ABEA foi o único órgão a fazer isso através do CAU, os demais não fizeram. O Conselheiro JOÃO VIRMOND SUPLICY NETO relata que recebeu uma informação de um colega da Argentina participante do CIAM, que depois de muito trabalho se conseguiu que os Ministros de Educação do Mercosul aprovassem o projeto de decisão para subscrição de um acordo de reconhecimento de títulos de graduação de ensino superior no Mercosul, na cidade de Montevidéu. Teria que confirmar essa questão da premiação, pois em se tratando de profissionais estaria no âmbito do Conselho, mas estudantes não, mesmo que seja para um reconhecimento, não compete ao CAU qualificar trabalhos. Uma das funções primordiais do Código de Ética é a questão preventiva, desta forma, poderia se pensar em um programa educativo para trabalhar a questão da ética com os estudantes. O CAU quer ter bons profissionais, pessoas que exerçam a profissão da melhor maneira possível, então seria uma maneira de fazer essa aproximação com os estudantes. Sugeriu que, ao invés de trazer os estudantes para o CAU, seria mais eficiente que a Comissão de Ensino promovesse um treinamento para os docentes, sobre ética profissional e exercício da lei. Relatou que há um estudo no CAU/BR quanto à acreditação. E está em estudo avançado, com referência a outros países como os Estados Unidos, que tem uma acreditação rigorosíssima. São várias entidades, assim como o CAU, que colaboram para essa acreditação.-

O Vice-Presidente LUIZ EDUARDO BINI GOMES DA SILVA colocou em votação cada evento de forma separada. Posta em votação, a solicitação da CEF para a realização do 8º Encontro de Coordenadores dos cursos de Arquitetura e Urbanismo do Paraná, sendo aprovada por unanimidade dos conselheiros presentes.-

Na sequência, a proposta do concurso de TFG para dezembro de 2019 foi retirada de pauta para uma discussão maior sobre o tema, se será realizado um concurso ou uma exposição.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

Dando continuidade, foi posta em votação, a solicitação da CEF para a realização do 1º Encontro de membros de NDE (Núcleo Docente Estruturante) dos cursos de Arquitetura e Urbanismo do Paraná, sendo aprovada por unanimidade dos conselheiros presentes. O Vice-Presidente relembrou a todos que os valores apresentados não contemplaram a votação, pois ainda serão encaminhados à CPFI para avaliação.-

Na sequência, a proposta do evento de “Estudo sobre o ensino de Arquitetura e Urbanismo nos cursos paranaenses” foi retirada de pauta para uma apresentação mais precisa sobre o assunto.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

8.3 <u>COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA (CED)</u>: a Coordenadora ENEIDA KUCHPIL relatou que o antigo Assessor da CED, AUGUSTO VIANNA RAMOS, foi desligado do Conselho e a Analista RAFAELLA LINS assumiu a assessoria da Comissão. A Assessora está fazendo treinamentos junto à CED do Rio Grande do Sul, para verificar os procedimentos e o andamento dos processos no CAU/RS. No momento, ela está atendendo a comissão em tempo parcial mas a intenção é que ela fique em tempo integral para agilizar a questão dos processos de uma maneira mais efetiva. A maneira que os documentos estão sendo organizados, inclusive fisicamente, vai ser bem eficiente, pois os processos estavam em diferentes locais do Conselho. Na última reunião da CED houve o encaminhamento de alguns processos, que deverão voltar

Sede Av. Nossa Senhora da Luz, 2.530, CEP 80045-360 – Curitiba-PR. Fone: 41 3218-0200
Cascavel: Rua Manoel Ribas, 2.720, CEP 85810-170 - Fone: 45 3229-6546 | Londrina: Rua Paranaguá, 300, Sala 5, CEP 86020-030 - Fone: 43 3039-0035 |
Maringá: Av. Nóbrega, 968, Sala 3, CEP 87014-180 - Fone: 44 3262-5439 | Pato Branco: Rua Itabira, 1.804, CEP 85504-430 - Fone: 46 3025-2622

para análise. Processos que já passaram pela plenária mas terão que retornar por conta de vícios de origem.-

a) Questionamento de Arquiteta e Urbanista funcionária de prefeitura: uma Arquiteta e Urbanista, funcionária de uma prefeitura, questionou se poderia executar projetos de arquitetura fora do horário de expediente. Foi apresentado um parecer da própria prefeitura, informando que ela poderia realizar esses trabalhos, desde que não fossem aprovados por ela dentro da instituição. O código de ética do CAU/BR, no item 5.2.3 fala que: "*O Arquiteto e Urbanista que desempenhar atividades nos órgãos técnicos dos poderes públicos deve restringir suas decisões e pareceres ao cumprimento das leis e regulamentos em vigor, com isenção e em tempo útil, não podendo, nos processos em que atue como agente público, ser parte em qualquer um deles, nem exercer sua influência para favorecer ou indicar terceiros a fim de dirimir eventuais impasses nos respectivos processos, e tampouco prestar a colegas informações privilegiadas que detém em razão do seu cargo*." A Assessora Jurídica LARISSA DE SOUZA GOMES MONEDA complementou, dizendo que existe vedação constitucional de impossibilidade de acumular cargos públicos mas se ela não tem dedicação exclusiva, não há uma vedação legal para que ela acumule esse tipo de função.-.-.-.-.-.-.-

b) Reunião CED/SUL: haverá uma reunião da CED/SUL em 30/11/18 na Sede do CAU/PR em Curitiba. Está pautada a questão da Reserva Técnica e a questão do direito autoral e do plágio. A Coordenadora convidou os conselheiros presentes e ressaltou a importância da participação de todos, já que os assuntos são de interesse das demais comissões.-

O Conselheiro IRÃ JOSÉ TABORDA DUDEQUE, membro da CED, manifestou-se contrariamente à maneira como foram despedidos os funcionários comissionados. No seu entendimento, poderia ter havido um planejamento de dispensa. Citou o exemplo da exoneração do funcionário AUGUSTO VIANNA RAMOS, que causou um corte no andamento dos processos da CED e deixou uma situação caótica que caberá à Assessora RAFAELLA LINS resolver.-

O Conselheiro JOÃO VIRMOND SUPLICY NETO declarou que, caso não esteja presente na reunião da CED/SUL, gostaria que fosse debatida a questão de direito autoral de trabalhos no caso de alteração de projetos, pois a lei determina que a alteração só é permitida com uma carta de anuência do autor. O patrimonial pode-se vender, mas o direito é autoral e inalienável.-

8.4 <u>COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL (CEP)</u>: o Coordenador LUIZ EDUARDO BINI GOMES DA SILVA relatou o assunto discutido pela Comissão conforme ata (ANEXO II).-

a) Protocolo 766871/2018 - Instalação de geradores de energia: o SESC/PR está abrindo um processo licitatório e questionou o CAU/PR acerca da atribuição do profissional Arquiteto e Urbanista quanto à instalação de geradores de energia para feiras eventos com potência variando entre 80 a 230 KVA. O Conselheiro CLAUDIO FORTE MAIOLINO, membro da comissão, relatou que o arquiteto e urbanista possui atribuição para a instalação do equipamento, visto que a potência informada é considerada baixa tensão. Posta em votação pela mesa, o Plenário deliberou por informar ao SESC/PR que a atividade de "instalação de geradores de energia para feiras e eventos" é atribuição de arquitetos e urbanistas, com o seguinte cômputo: Sim – 08 votos (Conselheiros Amir Samad Shafa; Antônio Claret Pereira de Miranda; Cláudio Forte Maiolino; Ricardo Luiz Leites de Oliveira; Eneida Kuchpil; Ormy Leocádio Hutner Júnior; João Virmond Suplicy Neto; Rafaela Weigert); Não – 01 voto (Conselheiro Nestor Dalmina) e 03 Ausências dos Conselheiros Irã José Taborda Dudeque, Cristiane Bicalho de Lacerda e Margareth Ziolla Menezes).-.-.-.-.-

O Vice-Presidente LUIZ EDUARDO BINI GOMES DA SILVA interrompeu a sequência dos relatos considerando a necessidade de distribuição de processos da CPFI, passando a palavra à Assistente da CPFI PATRÍCIA GILMARA OSTROSKI MAIA. A Assistente da CPFI informou que o processo distribuído no início da sessão plenária terá que ser redistribuído a outro conselheiro. Informou ainda que, assim como o Conselheiro AMIR SAMAD SHAFA, os Conselheiros ORMY LEOCÁDIO HUTNER JUNIOR e JOÃO VIRMOND SUPLICY NETO não podem ser relatores, pois já haviam sido na impugnação anterior. O Vice-Presidente solicitou que algum conselheiro se comprometesse a analisar e relatar o processo em questão, tendo se

Sede Av. Nossa Senhora da Luz, 2.530, CEP 80045-360 – Curitiba-PR. Fone: 41 3218-0200
Cascavel: Rua Manoel Ribas, 2.720, CEP 85810-170 - Fone: 45 3229-6546 | Londrina: Rua Paranaguá, 300, Sala 5, CEP 86020-030 - Fone: 43 3039-0035 | Maringá: Av. Nóbrega, 968, Sala 3, CEP 87014-180 - Fone: 44 3262-5439 | Pato Branco: Rua Itabira, 1.804, CEP 85504-430 - Fone: 46 3025-2622

manifestado o Conselheiro RICARDO LUIZ LEITES DE OLIVEIRA. Na sequência, estabeleceu um intervalo de 15 (quinze) minutos.-

Após o intervalo, foi solicitado ao Coordenador da COA NESTOR DALMINA que relatasse os assuntos pertinentes da Comissão.-

8.5 <u>COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO (COA)</u>: o Coordenador NESTOR DALMINA informou que haverá uma reunião das COA/UF a nível nacional no dia 06 de dezembro em Brasília, e pediu autorização da plenária para que ele ou outro membro da comissão possa representar a COA/PR. Por unanimidade, foi aprovada a ida do Conselheiro NESTOR DALMINA para a reunião nacional da COA em Brasília.-

O Vice-Presidente LUIZ EDUARDO BINI GOMES DE SOUZA passou a palavra ao Conselheiro da CPFI para relatar mais dois assuntos da Comissão. O Conselheiro ORMY LEOCADIO HUTNER JUNIOR informou que o primeiro assunto trata da prestação de contas referente a agosto e setembro de 2018 que deverá ser homologada em reunião plenária. Na CPFI o assunto foi discutido e aprovado com 2 votos favoráveis dos conselheiros Claudio Luiz Bravim da Silva e Ormy Leocádio Hutner Júnior e um voto contrário da conselheira Carla Cristina Macedo Kiss. O Conselheiro IRÃ JOSÉ TABORDA DUDEQUE solicitou vistas do processo, para verificar a questão da reunião convocada para a renúncia do ex-presidente RONALDO DUSCHENES e as reuniões que não ocorreram por falta de quórum. Prosseguindo, o Conselheiro ORMY LEOCÁDIO HUTNER JÚNIOR mencionou o próximo assunto, que é a deliberação n.º 22 da CPFI, que trata da aprovação do orçamento do exercício de 2019 do CAU/PR. Na comissão, o assunto foi discutido e aprovado com três votos favoráveis da Conselheira Carla Cristina Macedo Kiss e dos Conselheiros Cláudio Bravim da Silva e Ormy Leocádio Hutner Júnior, e nenhum voto contrário. Na sequência, solicita ao Coordenador Adjunto de Planejamento JOÃO EDUARDO DRESSLER DE CARVALHO que explique o assunto aos conselheiros. O Coordenador Adjunto de Planejamento explicou detalhadamente o orçamento para 2019: receitas correntes, superávit do exercício atual e dos exercícios anteriores, reforma da casa, aquisição de mobiliários, reserva orçamentária e despesas correntes. O Conselheiro NESTOR DALMINA se declarou impossibilitado de votar tendo acesso somente ao valor total, precisaria saber como serão divididas as despesas correntes apresentadas: quanto irá para o setor da presidência, setor jurídico, comissões, viagens, etc. O Conselheiro ORMY LEOCÁDIO HUTNER JUNIOR relatou que durante a reunião da comissão, os funcionários do Planejamento JOÃO EDUARDO DRESSLER DE CARVALHO E GINA GULINELI PALADINO apresentaram o planejamento estratégico com o teto orçamentário de cada projeto, por comissão e por atividade. Sugeriu que a apresentação feita na reunião da comissão em Guarapuava fosse encaminhada a todos os conselheiros. O Conselheiro JOÃO VIRMOND SUPLICY NETO perguntou quanto ao prazo para aprovação da deliberação. O Coordenador Adjunto de Planejamento esclareceu que o orçamento de 2019 começa a ser elaborado em agosto. E que para isso, é necessário que o Plenário aprove os valores utilizados para 2019. Até então, o planejamento não estava integralmente montado e após a aprovação desses valores é que o planejamento é elaborado e entregue ao CAU/BR. O planejamento foi entregue para o CAU/BR apenas com as vistas do Coordenador da CPFI, de que verificou os valores e seria colocado em votação. Como a deliberação não foi aprovada para ser entregue em setembro porque o planejamento foi finalizado após esta data, houve a oportunidade de mostrar a todos os conselheiros o planejamento integralmente montado com todos os valores distribuídos por centro de custo. Finalizou dizendo que: "*Há cobrança do CAU/BR para essa aprovação, a ciência do CAU/PR de que o orçamento que nós do planejamento entregamos os seus conselheiros estão cientes. Mas nada impede de que eu faça uma apresentação do total do planejamento*". O Conselheiro JOÃO VIRMOND SUPLICY NETO informou que iria no dia seguinte para a reunião nacional da CPFI em Belo Horizonte, juntamente com os funcionários do planejamento JOÃO EDUARDO DRESSLER DE CARVALHO e GINA GULINELI PALADINO, e que um dos temas seria a questão orçamentária de previsão de orçamento e superávit. Desta forma, sugeriu que o assunto fosse deixado para ser aprovado na próxima reunião plenária, para que haja um maior esclarecimento

para todos. O Conselheiro NESTOR DALMINA questionou se esse assunto não deveria ser repassado para apreciação da COA, pois acharia interessante o repasse de alguns orçamentos para atividades no interior. O Vice-presidente expôs que o trabalho até então estava muito bem feito, porém achava prematura a votação na presente reunião, devendo o assunto ser repassado para análise da COA. A Assessora Jurídica LARISSA DE SOUZA GOMES MONEDA confirmou a informação do Conselheiro NESTOR DALMINA em relação a competência da COA. O Conselheiro ORMY LEOCÁDIO HUTNER JUNIOR informou que foi aprovada uma reunião extraordinária da CPFI para discutir o relato de alguns processos e questionou se poderia ser realizada junto com a COA. O Conselheiro NESTOR DALMINA informou que a Gerente Geral ROSELIS AGUIAR havia solicitado uma reunião extraordinária da COA para se discutir a questão do plano de cargos e salários. Posta em votação pela mesa a realização de uma reunião extraordinária conjunta da CPFI e da COA em data a ser definida pelos dois coordenadores, sendo aprovada por unanimidade. O Vice-Presidente aproveitou para pedir vistas do processo para uma maior análise do assunto.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

O Vice-Presidente LUIZ EDUARDO BINI GOMES DE SOUZA informou sobre os três assuntos inseridos na extra-pauta: “Composição da comissão temporária para os trabalhos da sede”, “Exposição da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar sobre as inconsistências encontradas nos documentos públicos que embasaram solicitação de instauração de inquérito na Polícia Federal” e “Exposição da Ação Civil Pública proposta pelo Ministério Público Federal contra o CAU/PR que culminou na exoneração dos servidores”, e solicitou que os mesmos fossem remanejados para a próxima reunião, considerando que ele e a Presidente MARGARETH ZIOLLA MENEZES teriam compromissos fora de Curitiba. Por unanimidade, a extra-pauta foi remanejada para a próxima reunião plenária.-

9. <u>COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA OS TRABALHOS DA SEDE:</u> Antes do encerramento da reunião, o Vice-Presidente passou a palavra ao Conselheiro ORMY LEOCÁDIO HUTNER JÚNIOR, o qual informou que os conselheiros membros para a comissão da reforma da sede deveriam ser indicados na presente reunião plenária. A comissão anterior era formada por ele, pelo Conselheiro Federal MILTON CARLOS ZANELATTO GONÇALVES e pela então Vice-Presidente MARGARETH ZIOLLA MENEZES, porém a informação atual é de que conselheiro federal e presidente não poderiam fazer parte desta comissão. Considerando o número mínimo de três conselheiros para compor a mesma, além do Conselheiro ORMY LEOCÁDIO HUTNER JÚNIOR (Coordenador), também demonstraram interesse o Conselheiro AMIR SAMAD SHAFA (Coordenador-adjunto) e a Conselheira ENEIDA KUCHPIL.-

10. <u>Encerramento</u>: o Vice-Presidente LUIZ EDUARDO BINI GOMES DA SILVA agradeceu aos presentes e às dezessete horas e vinte minutos do dia vinte de novembro de dois mil e dezoito, encerrou a Octagésima-Oitava Plenária do CAU/PR realizada em Curitiba/PR. Para constar, eu, ELAINE CRISTINA NIEVIADONSKI PENTEADO, Assistente-Relatora, lavro a presente Ata que, depois de lida e aprovada, será rubricada em todas as páginas e, ao final, assinada por esta Assistente e pela Senhora Presidente para que produza os devidos efeitos legais.

Margareth Ziolla Menezes	**Elaine Cristina Nieviadonski Penteado**
Presidente do CAU/PR	Assistente-Relatora
CAU A20179-0	CAU/PR

Sede Av. Nossa Senhora da Luz, 2.530, CEP 80045-360 – Curitiba-PR. Fone: 41 3218-0200
Cascavel: Rua Manoel Ribas, 2.720, CEP 85810-170 - Fone: 45 3229-6546 | Londrina: Rua Paranaguá, 300, Sala 5, CEP 86020-030 - Fone: 43 3039-0035 | Maringá: Av. Nóbrega, 968, Sala 3, CEP 87014-180 - Fone: 44 3262-5439 | Pato Branco: Rua Itabira, 1.804, CEP 85504-430 - Fone: 46 3025-2622